

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
26 de Fevereiro de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 05.03.2018 às 17:30h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6629

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0447 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 486/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Kamilla Nogueira dos Santos Bonilla do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria Judicial, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0448 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Eliezir Viterbino da Silva do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0449 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0450 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

RESOLVE:

Exonerar **Jamaira dos Santos Bosque Pinheiro** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0451 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Ruane da Costa Seabra** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0452 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Jesuina dos Santos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Legislativo/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0453 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Valena Cristina Corrêa do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete. Código CDS-3, do Gabinete da Vive-

Governadoria.

DECRETO Nº 0456 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0454 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Caroline de Jesus Barreto** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0455 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Elzo de Jesus Barreto** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0263/2018-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4891, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6587, de 22 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rui Nelson da Silva - Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 101195-3, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3

Leia-se:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rui Nelson da Silva Coêlho - Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 101195-3, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0457 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0101/2018-6AB/DGPC,

RESOLVE:

Autorizar **Maria de Lourdes Sousa**, Delegada Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0458 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0101/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Francisco Roberto Ferreira Martins**, Diretor do Departamento de Polícia Especializada, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0459 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 168/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **Cel QOC BM Wagner Coelho Pereira**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Cuiabá-MT**, a fim de participar da Reunião dos Comandantes Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares que compõem o Comitê de Proteção da Amazônia Legal (COPAL), no período de 18 a 21 de fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0460 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 168/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOCBM Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0461 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 091/2018-GAB/SETE**,

RESOLVE:

Autorizar **Maraina Kellen Martins Souto**, Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, a fim de realizar visita técnica à Coordenação de Economia Solidária do Município de Jaboatão dos Guararapes, com a intenção de implementar no Estado do Amapá, ações de prática e aperfeiçoamento para empreendimentos de Economia Solidária, no período de 26/02 a 05/03/2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0462 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 091/2018-GAB/SETE**,

RESOLVE:

Designar **Luciana Araújo da Silva Miranda**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento da titular, no período de 26/02 a 05/03/2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0463 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 029/2018-GAB/FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florianópolis SC**, a fim de participar do Fórum Nacional CONFAP Florianópolis 2018, no período de 07 a 10 de março de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0464 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2018-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar Maria Teila Figueira Failache, Coordenadora Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de março de 2018.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0465 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0378/2018-GAB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de participarem de Reuniões da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França, no período de 20 a 25/02/2018:

SERVIDOR	CARGO
Ademar Rodrigues dos Anjos	Diretor do SAMU/SESA
Andrea Gonçalves Torres	Responsável Técnica por Atividades III/HCAL
Eunice Gomes Pereira	Nutricionista Sanitarista/SESA
Lidiane Rodrigues Vieira	Assessora de Relações Internacionais/Agência Amapá
Marilda Barbosa de Araújo	Responsável Técnica por Atividades III/HCAL/SESA
Margarete do Socorro Mendonça Gomes	Farmacêutica/SVS/SESA

Macapá, 26 de fevereiro de 2018

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0466 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do Servidor JACI DA SILVA FERREIRA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000244/2007-22, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 010/2018-PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o Servidor Militar Jaci da Silva Ferreira, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, no Posto de 3º SGT, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar, é inválido, pela Junta Pericial de Saúde, Sessão Ordinária nº 010/17-Dsau, em 10 de março de 2017, e

submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 008/2017-Dsau, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de março de 2017.

Macapá, 26 de fevereiro de 2018

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA N. 043 /2018 - DGPC

A Dra. Maria de Lourdes Sousa, Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 0883/2005 e

Considerando a necessidade de planejamento da "SEMANA DO POLICIAL CIVIL",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o período entre 16 e 22 de abril de 2018 a homenagear os servidores da Polícia Civil do Estado do Amapá através do evento denominado "SEMANA DO POLICIAL CIVIL".

Art. 2º - Ao longo do período descrito no art. 1º haverá a "1ª CORRIDA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ", "1ª COPA POLÍCIA CIVIL DE JIU-JITSU", "1º TORNEIO DE FUTEBOL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ", "1º TORNEIO DE TIRO DA PC AP/2018", bem como palestras e eventos não desportivos.

Art. 3º - Nomear a servidora DPC SANDRA DE FÁTIMA DANTAS - CGPC como Coordenadora Geral do evento.

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da "1ª CORRIDA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ":

OPC KELLI CRISTINA FÉLIX CECÍLIO - CIOSP PACOVAL (COORDENADORA)
DPC ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA - 7º DP
DPC JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA - DPI
DPC ADELTON ALMEIDA GOMES
OPC FÁBIO DE MELO SOUZA - CGPC
APC ROMILDO CLEUSON SILVA DE SOUZA - CGPC
OPC ALINE MONIQUE FAÇANHA MEDEIROS - DCCM
APC ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO - 1º DP
APC MOEMA TEIXEIRA BARROS - DCCM
APC MÁRCIA JOELMA DA SILVA PISCANÇO - DCCM

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora da "1ª COPA POLÍCIA CIVIL DE JIU-JITSU":

APC SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA - DCCM (COORDENADOR)
APC RAQUEL CRISTINE ZAGALO UGALDE - DECCP
APC ANTÔNIO JOVENILDO DA SILVA VIANA - AIFA

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do "1º TORNEIO DE FUTEBOL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ":

APC ROMILDO CLEUSON SILVA DE SOUZA - CGPC (COORDENADOR)
COMISSÁRIO ANTÔNIO CÉZAR OLEASTRO SOTELO - SINPOL
APC ARLEM AUGUSTO DE OLIVEIRA CANTUÁRIA - CIOSP PACOVAL
APC JOSÉ ROMEU LIMA FIGUEIRA - DECIPE
APC JAIR DE SOUZA COELHO - DGPC

Art. 6º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do "1º TORNEIO DE TIRO DA PC AP/2018":

APC EDUANILSON MORAIS MARQUES - SETOR DE ARMAS (COORDENADOR)
APC MARCELLO COSTA HOLANDA - SETOR DE ARMAS
APC LUCIANO CLAYTON SOARES - CAPTURA
APC LUIS CARLOS MOY TEIXEIRA - CAPTURA

Art. 7º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora das PALESTRAS E EVENTOS NÃO DESPORTIVOS:

APC MOEMA TEIXEIRA BARROS - DCCM (COORDENADORA)
DPC ROGÉRIO CAMPOS SOUZA - DIJ SANTANA
APC KELLY TATHIANE TORK PANTOJA - DGPC/NSP
OPC KELLI CRISTINA FÉLIX CECÍLIO - CIOSP PACOVAL
OPC ALINE MONIQUE FAÇANHA MEDEIROS - DECCM
APC ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO - 1º DP
APC MÁRCIA JOELMA DA SILVA PISCANÇO - DCCM
APC ELINALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE - DEIAI
APC YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO - DEIAI

Art. 8º - Cada comissão será responsável para a elaboração, planejamento, divulgação e execução dos respectivos eventos, em comum acordo com a coordenação geral.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA**

Nº 064/18- CMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOCBM PATRICK WENDERSON COSTA DA SILVA, Matrícula nº 1130390, no valor de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta reais), destinados a atender às necessidades do fornecimento de alimentação (lanches) para um total de 78 (setenta e oito) colaboradores que irão atuar no certame no dia da prova, conforme Termo de Execução Descentralizada entre CMAP e UEAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504 no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.


WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CMAP

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

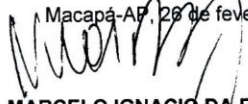
**TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2017-TJAP, procedente do Pregão Eletrônico nº 109/2017-TJAP

P. A. Nº: 28760.0031/2018-GAB/GOV
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
FORNECEDOR: M. DA SILVA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 00.451.408/0001-80)
PARECER JURÍDICO Nº: 70/2018-GAB/PGE/AP
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	01
ITEM	01
DESCRIÇÃO	GÁS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg.
MARCA	LIQUIGÁS
UNIDADE	Gás
QUANTIDADE	170
PREÇO UNITÁRIO (R\$)	75,00
VALOR TOTAL (R\$)	12.750,00

DECLARO, para os devidos fins, que o GABINETE DO GOVERNADOR, nos termos do Decreto Estadual nº 3.182/2016, adere à Ata de Registro de Preços nº 112/2017-TJAP, procedente do Pregão Eletrônico nº 109/2017-TJAP, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com anuência do órgão gerenciador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ e da empresa fornecedora M. DA SILVA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 00.451.408/0001-80), considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão no objeto adquirido.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 056/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 46/2018- GAB/PGE.

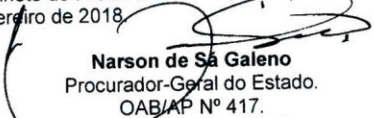
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 164/2015-PGE, publicada no D.O.E. nº 6001, de 21 de julho de 2015, que designou os Procuradores: Diego Bonilla Aguiar do Nascimento, Orislan de Sousa Lima e Janaina da Silva Abreu, para supervisionar/assistir as Secretarias de Estado, SESA, SETRAP, SEINF e SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.


Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 057/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei

Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 46/2018- GAB/PGE.

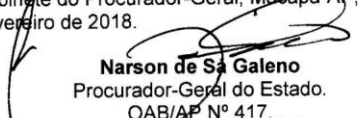
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 182/2015-PGE, publicada no D.O.E. nº 6014, de 07 de agosto de 2015, que designou o Procurador de Estado Alexandre Martins Sampaio, para supervisionar/assistir a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.


Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 058/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 46/2018- GAB/PGE.

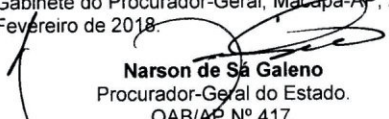
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 226/2015-PGE, publicada no D.O.E. nº 6044, de 21 de setembro de 2015, que designou a Procuradora de Estado, Edilene Chagas Faria, para supervisionar/assistir a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.


Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 059/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 46/2018- GAB/PGE.

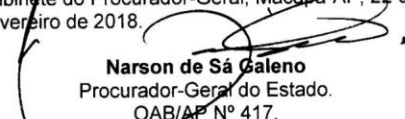
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 228/2015-PGE, publicada no D.O.E. nº 6044, de 21 de setembro de 2015, que designou a Procuradora de Estado, Janaina da Silva Abreu, para supervisionar/assistir a Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.


Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 060/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 46/2018- GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº

199/2016-PGE, publicada no D.O.E. nº 6273, de 31 de agosto de 2016, que designou a Procuradora de Estado, **Luciana Lima Marialves de Melo**, para supervisionar/assistir a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 061/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo. nº 46/2018- GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 215/2016-PGE**, publicada no D.O.E. nº 6273, de 31 de agosto de 2016, que designou a Procuradora de Estado, **Edilene Chagas Faria**, para elaborar Pareceres, Peças Judiciais e demais expedientes da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo-PTCL/PGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 063/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo. nº 46/2018- GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 296/2016-PGE**, publicada no D.O.E. nº 6322, de 18 de novembro de 2016, que designou a Procuradora de Estado, **Edilene Chagas Faria**, para supervisionar/assistir a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 064/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo. nº 46/2018- GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 001/2017-PGE**, publicada no D.O.E. nº 6365, de 20 de janeiro de 2017, que designou o Procurador de Estado, **Helio Rios Ferreira**, para supervisionar/assistir a Secretaria de Estado da

Educação-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 055/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Requerimento do GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora **ELIONE PINTO NUNES** - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, código: CDS-3, a contar de 15 de Fevereiro do corrente ano, que seriam usufruídas no período de 05 de fevereiro a 06 de março do corrente ano, conforme **(P) nº 030/2018-PGE**, publicada no D.O.E. nº 6612/2018, de 15.12.2016, que circulou em 30.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 052/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo. nº 069/2018-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da **Portaria 025/2018-PGE**, publicada no D. O. E. nº 6612, de 30.01.2018, a qual concedeu férias a servidora **KELLY MONIQUE BARBOSA DE MELO** - Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- CLC/PGE/AP PROCESSO SIGA Nº 00053/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação:
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização (exterminação de

todo e qualquer tipo de inseto), desratização (exterminação de roedores) e descupinização (exterminação de cupins com identificação dos focos, internos e externos, aparentes ou não, do cupim) nas áreas internas e externas dos prédios, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 13:59h do dia 14/03/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

Abertura: 14/03/2018, às 15h00min (horário de Brasília)

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 08 de fevereiro de 2018.

Priscila Borges Oliveira
Pregoeira - CLC/PGE

Portaria nº 220/2017-GAB/PGE

Secretarias de Estado

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Martins Souto

PORTARIA Nº. 016 / 2018 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO em Exercício, usando das A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o conteúdo no Memo. nº 016/2018 - GAB/SETE, de 16 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. **LUCIANA ARAÚJO DA SILVA MIRANDA**, Secretária Adjunta, matrícula nº 0091495-9-04, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a capital São Paulo, especificamente à Santo Amaro, Tatuapé e São Mateus, para intercâmbio nos postos do SINE, juntamente com a equipe da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho de São Paulo, no período de 12 a 17 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16/02/2018.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Em exercício

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 039/2018-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 49/2018 - GAB/SEAD, anexo ao Processo 314.146923/2018-SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA** - Gerente Geral do Projeto de Implantação do SIGH/SEAD, código CDS-3 e **LUIZIENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS** - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo código CDS-2, que irão se deslocar de suas atividades funcionais até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 27.02 a 03.03.2018, com o objetivo de participar de visita técnica na Secretaria de Estado de Administração de Santa Catarina e no 105º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO - SEAD/GEA

CONTRATO Nº 001/2018-SEAD, Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA. CNPJ: 05.965.546/0001-09.

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o GEA. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **Processo Administrativo nº 314.29942/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90-39, Fonte de Recurso: 101. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e MARCELINO DA CUNHA MARCHADO NETO - Presidente, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

JUSTIFICATIVA Nº 018/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PDs: 2018PD00146, no valor de R\$ 333.267,18, 2018PD00147, no valor de R\$ 140.791,14, 2018PD00148, no valor de R\$ 87.509,28, 2018PD00149, no valor de R\$ 38.933,76, devidos à Empresa: Machado & Andrade Ltda, correspondente a serviços de Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Santana (Ilha de Santana), são considerados como serviços imprescindíveis.

2º - Considerando que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Janeiro/2018 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário /SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 020/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Extra-orçamentária nº 2018PD00135 - R\$ 147.259,63, à Empresa: Camila Campos Soares Eirelli - EPP, correspondentes à aquisição de tubos em concreto, para serem utilizados nos Serviços de drenagem profunda com obras de arte corrente.

1º - Considerando a necessidade da utilização dos tubos de concreto nas diversas frentes de trabalho, que vem sendo executada, no Estado do Amapá, por via direta pela SETRAP, e que a empresa acima mencionada está fornecendo os tubos em concreto para a execução dos serviços de drenagem;

2º - Considerando ainda que é de extrema necessidade que se avance nas frentes de serviços, visando que as obras de drenagem avancem em ritmo mais acelerado, em função da chegada mais cedo do período invernal, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços como um todo, é que submetemos à Vossa Autorização para pagamento, fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário /SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 022/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00136 - R\$ 154.555,06 à Empresa: SERGE SERVIÇOS EIRELLI - EPP correspondentes à Execução de Serviços de reforma, manutenção e conservação das Usinas de asfalto da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA e que tais serviços de manutenção são executados através de serviços terceirizados,

2º - Considerando que, é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços no Estado como um todo, é que para tanto apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário /SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 023/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00137 - R\$ 221.564,86 à Empresa: SERGE SERVIÇOS EIRELLI - EPP correspondentes à Execução de Serviços rotineiros de manutenção preventiva/corretiva e conservação de equipamentos para pavimento asfáltico, de propriedade da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA e que tais serviços sem os equipamentos necessários para aplicação, serão em vão.

2º - Considerando a extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços no Estado como um todo, e para tanto é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada, visando a boa qualidade dos equipamentos, acima mencionados, sendo que os mesmos é que viabilizam os serviços de aplicação da massa asfáltica produzida.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário /SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e MR Construções Ltda-ME - CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.00000187/2017 - SETRAP.

OBJETO: execução das obras necessárias para reforma da ponte em madeira de lei do bonito da pedra sobre o rio Pedreira no município de Macapá-AP. **PRazo:** Vigência: 135 (cento e trinta e cinco) dias. Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. **VALOR:** R\$ 173.143,02 (Cento e setenta e três mil cento e quarenta e três reais e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 1.21.101.26.782.0030.1051.1600000.3.3.90.93.0.121.

ASSINAM: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Repres. MR Construções Ltda-ME. **ASSINATURA:** 20/02/2018

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e MR Construções Ltda-ME - CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.00000317/2017 - SETRAP.

OBJETO: Execução das obras necessárias para reforma de ponte de madeira de lei ao longo Igarapé do Macaco no município de Calçoene-AP. **PRazo:** Vigência: 135 (cento e trinta e cinco) dias. Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. **VALOR:** R\$ 85.902,58 (Oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO:** 1.21.101.26.782.0030.1051.1600000.3.3.90.93.0.121.

ASSINAM: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Repres. MR Construções Ltda-ME. **ASSINATURA:** 20/02/2018

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00174, no valor de R\$ 257.740,03 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e três centavos) e da PD Nº 2018PD00175, no valor de R\$ 88.296,67 (oitenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) à Empresa J. S. Empreendimentos Ltda - EPP, correspondente ao Contrato nº 197/2014, cujo objeto é a construção da Escola Estadual do Ariri, obra situada na Comunidade do Ariri, município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se de uma obra de grande importância pois é a única escola da comunidade, que conforme relato da direção do Educandário, através do ofício n. 069/2017 informa que a Escola

está funcionando atualmente no Centro Comunitário, com cinco salas de aula e duas outras na residência de particulares. A SEED, através do ofício 3.688/2017-SAGE/GAB/SEED confirma as informações.

2º - A SEED, através do referido documento, informa que a Escola da Tesselônica, comunidade vizinha está em precárias condições e deverá passar por intervenções, que dependem da conclusão da Escola do Ariri, pois os alunos deverão ser transportados até a comunidade do Ariri.

3º - Por se tratar de uma obra contratada ainda no ano de 2014, se faz necessário que o GEA, através da SEINF, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e a Secretaria de Estado da Educação possa dimensionar a necessidade de pessoal e de equipamentos para sua funcionalidade, em tempo hábil.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00160, no valor de R\$ 420.003,56 (Quatrocentos e vinte mil, três reais e cinquenta e seis centavos) à Empresa SANTA RITA LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2018 do Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a Serviço de reforma da Fortaleza de São José de Macapá e Parque do Forte, no Município de Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - É uma obra de suma importância para o Estado, em se tratando de patrimônio histórico, onde sua recuperação proporcionará a

valorização do monumento, bem como melhores condições para os turistas que ali frequentam;

2º - Órgãos de justiça têm exigido a recuperação, bem como a manutenção desse monumento para que possa atender dignamente e com a segurança devida as pessoas que ali frequentam;

3º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

4º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará a Secretaria de Estado de Turismo e outras afins, planejar as ações e realizar os eventos de turismo e culturais para a população.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00171, no valor de R\$ 155.424,84 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), à Empresa SANTA RITA LTDA, correspondente a 8º medição /2017, referente ao Contrato nº 004/2015, cujo objeto é a Execução dos serviços continuados de manutenção hidráulica, esgoto, rede elétrica, manutenção preventiva e corretiva de gramados, circuitos internos de tv, sonorização, placar eletrônico e outros, no Estádio Zerão em Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - Órgãos de justiça têm exigido a regular manutenção dos serviços, objeto deste Contrato, considerando todo o trabalho esportivo e social, que é realizado naquele complexo, atendendo a comunidade desportiva em vários segmentos, proporcionando uma melhor qualidade de vida, obrigação do Estado, para aqueles que frequentam aquele ambiente;

2º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, poder desenvolver uma manutenção de qualidade prevista em contrato;

3º - Possibilitar condições a empresa de cumprir com os pagamentos dos salários de seus funcionários;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da

ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00134, no valor de R\$ 299.928,13 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos) à Empresa SANTA RITA LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2018 do Contrato nº 242/2014, cujo objeto é a Construção da Escola de Ensino Médio, Padrão FNDE, no Conjunto Macapaba, no Município de Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - O conjunto habitacional Macapaba, não possui escola em atividade que possa atender a demanda da comunidade estudantil ali residente;

2º - Órgãos de justiça têm exigido a construção de unidades escolares de ensino fundamental e médio, que possam atender àquela comunidade; haja vista que os referidos prédios deveriam ser entregues quando da inauguração do Conjunto habitacional Macapaba, em 2014;

3º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

4º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará a Secretaria de Estado da Educação-SEED, realizar estudos para dimensionar as necessidades técnicas e orçamentárias para sua funcionalidade.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00172, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à Empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente ao 2º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 023/2016, cujo objeto é os Serviços de Elaboração de Projetos dos prédios PAC Congós e Aturiá, e readequação dos Projetos prediais do PMCV (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA), em Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Órgãos de justiça têm exigido a celeridade no andamento dos serviços referentes a esses projetos;

2º - Possibilitar condições para que a empresa executora dos serviços possa cumprir com os prazos estipulados nas elaborações dos referidos Projetos, uma vez que, a Caixa Econômica Federal estabeleceu prazo para a entrega da obra (DEZEMBRO 2018) e se os projetos executivos das obras não forem entregues e aprovados pela Caixa Econômica, até o final do mês de agosto de 2017, estas obras não serão iniciadas em tempo hábil para entrega, o que deve causar a devolução de R\$ 6.636.407,14 (Seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), referente ao PAC CONGÓS e R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), referente ao PAC ATURIÁ, totalizando R\$ 10.136.407,14 (Dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), além da abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor do Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00166, no valor de R\$ 148.347,69 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), à Empresa R. Q. CONSTRUÇÕES LTDA, Contrato nº 245/2014, cujo objeto é o de SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CRECHE NO LOTEAMENTO CAJARI, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, pelos seguintes motivos.

1º - Trata-se de obra de grande importância para o Estado do Amapá e principalmente para os moradores do Município de Laranjal do Jari, pois há uma carência muito grande de creches no município;

2º - Possibilitar condições da empresa executora dos serviços realizarem a entrega da obra, já com 100% de sua parte física executada;

3º - Cumprir com suas obrigações com seus funcionários e cumprir com seus pagamentos perante fornecedores;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00173, no valor de R\$ 205.874,89 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), à Empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente ao 2º Boletim de Medição/2018 do Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA NEUSA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, pelos seguintes motivos:

1º - A execução de obras de engenharia em estabelecimentos de ensino em funcionamento criam sérios transtornos e quebram drasticamente a rotina da Escola, inclusive delimitando espaços e usos;

2º - Também a execução da obra causa vários ruídos, que prejudicam a concentração e o aprendizado dos alunos, ocasionando muitas vezes certos níveis de estresse, embora tolerável, mas prejudiciais ao longo do tempo.

3º - A conclusão da obra em tempo hábil é a única forma de minimizar os transtornos e proporcionar maior conforto a alunos e professores, além de não provocar atraso no calendário escolar da referida instituição, bem como aplicação de reajustes contratuais.

4º - O atraso no calendário de pagamento dos referidos serviços influencia diretamente no andamento da obra e por conseguinte na sua conclusão.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.


GLÁUCIA REGINA MADERS
Secretária Adjunta de Estado da Infraestrutura-
SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's de Nº 2018PD00167, no valor de R\$ 99.374,65 (noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e PD de Nº 2018PD00168, no valor de R\$ 87.888,11 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) à Empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, do Contrato nº 09/2017-UCONT, cujo objeto é o de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de um serviço de grande importância para o Estado, uma vez que, são serviços de recuperação dos prédios públicos, dando condições dignas de ambiente de trabalho para os funcionários que laboram neles;

2º- Considerando a rapidez na resposta das ações desses serviços, é de extrema necessidade a regularidade dos pagamentos dos mesmos;

3º - Dar condições a empresa para cumprir com os pagamentos de salários de seus funcionários, bem como, condições para conclusão dos referidos reparos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0106/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.41102/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Técnica, com objetivo de realizar análise técnica dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 027/2017, referente ao Processo nº 304.122133/2016, que trata da aquisição de motor e demais equipamentos para ser instalado na ambulância do SAMU:

EQUIPE TÉCNICA

- Ademar Rodrigues dos Anjos;
- Eberence Paula Ferreira;
- José Vandemberg Ribeiro Ferreira.

Art. 2º Compete à Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto à aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0107/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25 06.2014, pelo Decreto nº 3456, de 01 de setembro, a contar de 14 de julho de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.41378/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para a comissão de Trabalho e Acompanhamento do Plano Operativo 2017/2018 do Convênio celebrado com o Hospital Escola São Camilo e São Luís.

Art. 2º A Comissão será formada por representantes e membros servidores desta Secretaria, sob a presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

- Hely Costa Góes (Secretária Adjunta/ Área de Atenção a Saúde)
- Paulo Roberto Távora de Mendonça (Secretário Adjunto/ Gestão e Planejamento)
- Gabriela Pinheiro de Araújo (Gerente do Núcleo de Controle e Avaliação)
- Dorilani do Socorro Pacheco de Albuquerque (Analista de Planejamento e Orçamento)
- Antônio Sérgio Costa de Andrade (Coordenador/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação)
- Otaciano Barros Nogueira da Silva Junior (Assessor de Controle Interno/ Controle Interno)

REPRESENTANTES DO HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUÍS

- Alcedir Rigeli
- Manoel Elivaldo Nunes Viana
- Vivaldo Soares da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

- Sivalda de Nazaré Pereira da Cunha
- Niara da Silva Fonseca

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS/AP

- José da Silva Monteiro (Presidente do COSEMS/AP)
- Daniela Pinheiro da Silva (Apoiadora Técnica do COSEMS/AP)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0639/2017- SESA, de 08 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6532, de 27 de setembro de 2017.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data da publicação do Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0108/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

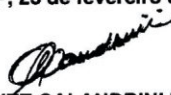
Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados na denúncia registrada na Ouvidoria desta Secretaria, sob a Demanda nº 124/2017. São eles:

- Jefferson Nunes Sarmiento
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros
- Valnirio Martins
- Walclecy Clementino Meireles Silva

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0109/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.25500/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor do Hospital da Mulher "Mãe Luzia" – HMML, com o fito de descentralizar a gestão e cumprir com as orientações do Ministério da Saúde através da Rede Cegonha, tendo em vista que o Colegiado Gestor é um indicador de avaliação da Rede Cegonha e Hospital Amigo da Criança.

Art. 2º O Colegiado Gestor do Hospital da Mulher "Mãe Luzia" – HMML será composto pelos seguintes servidores:

- Nayra dos Santos Barbosa;
- Marcelo de Oliveira Nascimento;
- Jorléo Ferreira Ardasse;
- Carlos Alberto Souza Alves;
- Edcleuce Costa Félix;
- Nádia Cecília Barros Tostes;
- Aydwlha Moniq Barbosa de Santana.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
 Nº 019/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 002/18-NDR/CODER/SDR de 07.02.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário ELCIO ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das vistorias técnicas nas áreas de produção agrícolas das Associações Rurais: AGRIBONJE, APATAG, AMRRA e reunir com suas atuais Diretorias juntamente com os técnicos da sede local do RURAP, no período de 21 a 24.02.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 020/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 002/18-GAT/UA/NAF/SDR de 10.01.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, TRITON HPE, placa QLO - 6957, com os técnicos do NOR/CODER/SDR, MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, nos dias 22 e 23.02.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 021/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 006/18-GAT/UA/NAF/SDR de 15.02.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959, com o técnico do NDR/CODER/SDR, ELCIO ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, no período de 21 a 24.02.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 022/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/18-GAT/UA/NAF/SDR de 20.02.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário ERIVALDO BARROS DA SILVA, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar do recolhimento do veículo FIAT UNO, placa NER-1404, pertencente ao patrimônio da SDR, que se encontra danificado na garagem do prédio da sede local do RURAP, no período de 20 a 24.02.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 023/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 003/18-CODER/SDR de 17.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o "Comitê Gestor Técnico do Programa de Produção Integrada de Alimento - PPI", de acordo com formalização dos termos de colaboração firmado entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR e Entidades representativas dos Agricultores Familiares, durante a execução do Programa, no período de 2017/2018, ficando a cargo do Comitê regulamentar seu funcionamento.

► **Coordenação:**

- Maria do Socorro Braga de Carvalho - SDR

► **Membros:**

- a) Alfredo Bezerra da Silveira - SDR
- b) Clodoaldo dos Santos Juarez - SDR
- c) Daniel Santos de Assis - RURAP
- d) Raimundo Viana da Silva Neto - RURAP
- e) Enilson José Costa Cordeiro - RURAP
- f) Manoel Cameleira Filho - RURAP
- g) Raimundo Nonato de Castro Rebelo - RURAP
- h) Representante das Entidades Beneficiadas com PPI

Art. 2º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de outra (s) Instituição (ões) que se fizer (em) necessária (as) para contribuir (em) na análise de documentos do referido Programa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 024/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 011/18-NAF/SDR de 21.02.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de SANDRA CORREA BOTELHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, CPF. Nº. 388.421.732-15, RG. Nº. 022.018-AP 2º via, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento e material de consumo, objetivando as necessidades emergenciais e aquisição de material, destinados a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser

aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte do Recurso 101, Programa de Trabalho 1.23.101.20.122.0001.2542, Material de Consumo - 3390.30, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39, R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Receita Estadual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 0019/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 37/2018 - CRH, Protocolo 164.29998/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora SOLANGE PEREIRA DO LIVRAMENTO - Formadora, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no dia 08 de Fevereiro de 2018, para ministrar a palestra sobre a avaliação da Aprendizagem e reflexão na Prática Docente, na Escola Estadual Elias Trajano de Souza. Sem ônus para o estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 07 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0020/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 13/2018 - CODNOPE, Protocolo 164.18377/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS - Coordenadora da CODNOPE, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA - Coordenadora Estadual/PAAP e LUZIVALDO BARROS DA SILVA - Arquiteto, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá, no período de 05 a 06 de Fevereiro de 2018, para participar da I Jornada Pedagógica e as atividades do Circuito Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0021/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº.

14/2018 - CODNOPE, Protocolo 164.18614/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS - Coordenadora da CODNOPE, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA - Coordenadora Estadual/PAAP e LUZIVALDO BARROS DA SILVA - Arquiteto, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Ferreira Gomes e Calçoene, no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2018, para participar da I Jornada Pedagógica e as atividades do Circuito Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0022/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 09/2018 - CODNOPE, Protocolo 164.17526/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS - Coordenadora da CODNOPE, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA - Coordenadora Estadual/PAAP e LUZIVALDO BARROS DA SILVA - Arquiteto, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Oiapoque, no período de 28 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018, para participar da I Jornada Pedagógica e as atividades do Circuito Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0024/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 12/2018 - COREF, Protocolo 164.12010/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores LUZIVALDO BARROS DA SILVA - Gerente de Planejamento e Orçamento dos Serviços de Manutenção de Projetos - GPOSMP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari, no período de 22 a 25 de Janeiro de 2018, para fazer visitas técnicas nas Escolas Estaduais Prosperidade, Santo Antônio e Mirilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0025/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 10/2018 - NUTE, Protocolo 164.20460/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS - Gerente do Núcleo de Transporte, CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS - Responsável por atividade Nível I, DINÁ ZOZIMAR COSTA CONCEIÇÃO - Técnica, MARCIONI SOUZA DA COSTA - Assistente Administrativo, IRAILDE CAVALCANTE NAHON - Técnica, JONY CARLOS FERREIRA BRAGA - Assistente Administrativo, da sede de suas atribuições

em Macapá/AP até o Município de Mazagão, no dia 08 de Fevereiro de 2018, para visita nas escolas atendidas pelo Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0026/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofício. nº. 299/2017 - E.E.A.L.S, Protocolo 164.3975/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CIDINEIA MARIA MARQUES TAVARES - Pedagoga, da sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até o Município de Macapá/AP, no período de 05 a 08 de Dezembro de 2017, para participar do curso de Formação Continuada do Programa de Aprendizagem do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0027/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 11/2018 - CEPE/SEED, Protocolo 164.30206/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA - Técnico em assuntos Educacionais SIII, CLAUDIA LEITÃO DA CONCEIÇÃO PROETTI - Pedagoga, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 19 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, para acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações prestadas pelos usuários do sistema educacenso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 14 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0028/2018 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 09/2018 - CEPE/SEED, Protocolo 164.30204/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras CECILIA DANTAS BATISTA - Professora, KARINA QUINTELA DOS SANTOS - Assessora Técnica I, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuaba, no período de 19 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, para acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações prestadas pelos usuários do sistema educacenso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 14 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 028/2018 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158, de 26 de janeiro de 2018 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, para o decênio 2015-2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que se faz necessário o monitoramento contínuo, bem como a avaliação periódica quanto ao cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação – PEE, no âmbito da Gestão da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, que estabelece suas diretrizes para o período de 2015-2025;

CONSIDERANDO que no Art. 3º da Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, estabelece que metas e respectivas estratégias deverão ser cumpridas até junho de 2015, obedecendo aos prazos estabelecidos nas mesmas;

CONSIDERANDO que se faz necessário constituir Comissão de Assessoramento para atender o disposto no inciso I do Art. 6º da Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, sendo a referida Comissão de caráter interno para o monitoramento do PEE pela Secretaria de Estado da Educação – SEED;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, Equipe Técnica para o monitoramento do Plano Estadual de Educação – PEE/AP.

Parágrafo único. Observando o princípio da continuidade os membros da Equipe Técnica de monitoramento do PEE/AP, preferencialmente devem ser servidores efetivos e lotados nos setores da Gestão administrativa e pedagógica da SEED.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Estadual de Educação – PEE-AP:

- 01 - AILDO SANTOS DA SILVA - SAPE
- 02 - AGEIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - CEPE
- 03 - ANA KELEN TAVARES DE SOUZA - COREF
- 04 - ANA LÍCIA SÁ CAVALCANTE - ADINS
- 05 - DIONEY TRINDADE LINS BELÉM - COFIC/NUPREC
- 06 - ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA - GABINETE
- 07 - EULIDE FERRO RIBEIRO - ADINS
- 08 - FRANCISCA HELENA DE CASTRO - CEESP/NEJA
- 09 - GEORGE ERNESTO COLARES GONÇALVES - ADINS
- 10 - HILDEDE MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA - CEBEP
- 11 - JOSÉ RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES - ADINS
- 12 - MARIA DE NAZARÉ FAÇANHA DA SILVA - CEBEP/NEFEI
- 13 - NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ADINS
- 14 - NORMA DIAS DOS SANTOS BARROS - CRH
- 15 - ROSA IRENE MARÇAL VALENTE - ADINS
- 16 - RAIMUNDO FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA - CAD
- 17 - SAMARYA MORAES FIALHO - CODNOPE/NIOE

Art.3º. A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Estadual de Educação do Amapá-PEE-AP, entre outras atribuições inerentes deverá:

I – periodicamente apresentar ficha de monitoramento devidamente preenchida;

II – elaboração de notas técnicas;

III – elaboração de relatório anual de monitoramento;

IV – análise dos relatórios anuais de monitoramento.

Art. 4º. O acompanhamento contínuo e a avaliação periódica do que trata o Art. 6º da Lei nº 1.907/2015 será regularmente supervisionada pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Direção Superior Colegiada, através dos Conselhos, e Singular, através da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Adjunta de Política de Educação e Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão, para fins do que estabelece o Parágrafo único do referido artigo, conforme os resultados apresentados pela equipe Técnica de Acompanhamento no que estabelece a presente Portaria.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 310/2016-SEED, de 06/10/2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 19 de Fevereiro 2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

PORTARIA Nº 0029/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 08/2018 - CEPE/SEED, Protocolo 164.30197/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA – Técnico Administrativo, ANDRÉA CORRÊA DE AMORIM – Assessora Técnica I, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca, no período de 19 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, para acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações prestadas pelos usuários do sistema educacenso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 14 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0030/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE

PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 12/2018 - CEPE/SEED, Protocolo 164.30208/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor EVILÁZIO RIBAS PEREIRA – Professor, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari – Terras Indígenas, no período de 19 a 26 de Fevereiro de 2018, para acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações prestadas pelos usuários do sistema educacenso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 14 de Fevereiro de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º. da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD04189, emitida em 01/03/2018, no valor R\$ 113.540,00 (Cento e treze mil, quinhentos e quarenta reais), a empresa Greenvel Eireli-ME, referente ao mês de Dezembro de 2017 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº001/2018 - SEED

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED e o Instituto Natura, para os fins abaixo especificados.

Considerando Que

- i) em janeiro de 2018, o ENTE PÚBLICO lançou o “COLABORA AMAPÁ - Educação”, que tem como objetivo melhorar os indicadores da educação básica do estado através de um regime de colaboração entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais;
- ii) o IN é uma organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, que executa e apoia projetos voltados à melhoria da educação básica da rede pública nacional, que sejam pautados na eficácia da aprendizagem, na equidade de resultados e na coesão social;
- iii) o IN acredita que o regime de colaboração é um meio de assegurar a universalidade do Ensino Público Básico nacional e de buscar a melhoria de sua qualidade.

Os Parceiros resolvem celebrar este Termo de Cooperação nos termos da Lei 13.019/2014 e das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Acordo tem por objeto formalizar a parceria entre com foco na gestão do COLABORA AMAPÁ Educação.

1.2. Por meio desta parceria, os Parceiros pretendem alcançar os seguintes resultados:

- i) apoio para elaboração do diagnóstico e eixos de trabalho para implementação do COLABORA

- AMAPÁ Educação;
- ii) desenho do modelo de governança para implementação;
 - iii) elaboração do planejamento das iniciativas do COLABORA AMAPÁ Educação;
 - iv) capacitação da equipe da SEED na governança COLABORA AMAPÁ Educação;
 - v) acompanhamento dos rituais de governança.

1.3. Para a realização dos objetivos acima delineados, os Parceiros se comprometem, formalmente, a contribuir de modo contínuo e efetivo, na forma adiante especificada.

- 1.3.1. Compreende-se como forma de contribuição a conjugação de recursos públicos e da iniciativa privada em ações práticas, efetivas e previamente determinadas neste instrumento, mas sem que haja transferência de recursos financeiros entre os Parceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1 Os Parceiros se comprometem a pautar as suas atividades, no âmbito desta parceria, no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a consecução das ações objeto deste instrumento, caberá aos Parceiros as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras indicadas no Plano de Trabalho anexo e eventualmente identificadas ao longo do Projeto:

3.1.1 ENTE PÚBLICO

- i) Viabilizar a atuação da empresa e dos profissionais contratados pelo IN no âmbito desta parceria;
- ii) Designar, no âmbito da SEED, uma equipe de profissionais que tenha poderes e capacidade técnica para conduzir os assuntos rotineiros desta parceria;
- iii) Prestar, ao IN, todas as informações, todos os dados e todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, sempre com vistas à adequada execução das atividades aqui relacionadas;
- iv) Disponibilizar todos os documentos necessários à execução do objeto desta parceria;
- v) Se e quando solicitado pelo IN, autorizar o acesso a informações de natureza estratégica, que poderão vir em forma de dados individualizados ou agregados, no formato de dados em geral, documentos desenhos, planos, plantas, concepções, diagramas, quadros, fotos, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos, desde que sejam imprescindíveis à execução das atividades aqui tratadas;
- vi) Apoiar a aprovação de marcos legais e/ou normativos que foram indispensáveis ou necessários ao desenvolvimento dos objetivos e das atividades previstas nesta Parceria.

3.1.2 INSTITUTO NATURA - IN

- i) Disponibilizar equipe de profissionais aptos a conduzir esta parceria;
- ii) Contratar e arcar com os custos da contratação de uma empresa de consultoria e/ou profissionais especializados para realizar as atividades aqui previstas;
- iii) Acompanhar e apoiar todas

as atividades realizadas por eventuais empresas por ele contratadas no âmbito desta parceria, assegurando o cumprimento dos prazos e a devida execução das atividades;

- iv) Acompanhar e gerir a execução de tais atividades, assegurando o acesso, ao ENTE PÚBLICO, de relatórios e resultados a elas relacionados.

3.2 Compete a ambos os Parceiros participar de reuniões gerenciais e de alinhamento desta parceria, em periodicidade, local e data previamente definidos.

3.3 Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições acima, os Parceiros poderão estabelecer e definir novas competências para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, formalizando-as, se for o caso, mediante Termo Aditivo a este Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

4.1 Não haverá transferência de recurso financeiro entre os Parceiros.

4.2 Os recursos técnicos e financeiros necessários à execução das atividades especificamente atribuídas ao ENTE PÚBLICO correrão à conta da dotação orçamentária própria.

4.3 A contratação e a atuação de empresa de consultoria e/ou de profissionais que executarão algumas das atividades aqui tratadas não implicarão nenhum ônus para o ENTE PÚBLICO.

4.3.1 Tais custos serão integral e exclusivamente arcados pelo IN, com recursos próprios e privados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIZAÇÃO

5.1 Este Acordo deverá ser fielmente executado pelos Parceiros, em consonância com as cláusulas aqui pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um deles pelas consequências da inexecução, total ou parcial, a que tiver dado causa.

5.2 A utilização temporária de pessoal para a execução do objeto deste Acordo não configurará vínculo empregatício e/ou previdenciário entre os profissionais de um Parceiro e o outro Parceiro, tampouco gerará nenhum tipo de obrigação para este.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Este Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura deste instrumento, podendo, no entanto, ser prorrogado por mútuo acordo entre os Parceiros mediante Termo Aditivo.

6.2 O término do Acordo, seja por qual motivo for, não elide a executoriedade das obrigações dos Parceiros que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam a esta parceria, procedendo-se, conforme o caso, aos ajustes e/ou indenizações respectivas.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 Este Acordo poderá ser antecipadamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- i) caso se evidencie a inviabilidade ou impossibilidade de serem executadas as atividades ou alcançados os objetivos aqui estabelecidos, mediante notificação escrita ao outro Parceiro em que deverá ser informada e justificada tal inviabilidade/impossibilidade;
- ii) por meio de distrato, via mútuo consentimento dos Parceiros;
- iii) por meio de resolução em decorrência do inadimplemento unilateral de obrigação por um dos Parceiros, desde que o Parceiro culpado não tenha sanado tal inadimplência no prazo razoável assinalado pelo Parceiro inocente na respectiva notificação escrita;
- iv) por meio de rescisão do Acordo por iniciativa de qualquer um dos Parceiros,

mediante notificação escrita, ao outro Parceiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - ADITAMENTO

8.1 As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento dos objetos deste Acordo serão ajustadas mediante Termo Aditivo.

8.2 Os casos omissos neste instrumento serão analisados pelos Parceiros e, se for o caso, formalizados mediante Termo Aditivo.

8.3 Eventuais Termos Aditivos, se e quando firmados e publicados, integrarão este Acordo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1 Um extrato deste Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO

10.1 A cessão de direitos e obrigações previstos neste Acordo e nos demais documentos a ele relacionados, inclusive no Plano de Trabalho anexo, dependerá da concordância prévia e expressa do outro Parceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1 Os Parceiros ajustam que qualquer ação promocional relacionada com os objetivos deste Acordo terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa, destacando sempre a participação do outro Parceiro.

11.2 Qualquer ação promocional conduzida por qualquer um dos Parceiros com menção ao outro Parceiro dependerá, necessariamente, de prévia e expressa autorização deste último.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOCIAL

12.1 Tendo em vista (a) que os Parceiros têm compromissos éticos de responsabilidade social e que buscam, no exercício de suas atividades, agregar valor para a sociedade e gerar resultados positivos integrados nas dimensões econômica, social e ambiental; e (b) que os Parceiros repudiam toda e qualquer forma de discriminação, trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo a escravo, e que buscam selecionar fornecedores/prestadores de serviços/parceiros que estejam alinhados com as suas condutas éticas; os Parceiros, individualmente, garantem e declaram, sob as penas da lei, que:

- i) reconhecem a sua conduta ética e, portanto, valorizam o indivíduo, respeitando suas características, suas preferências e seus interesses;
- ii) acolhem e estimulam a diversidade e repudiam qualquer tipo de discriminação;
- iii) tratam seus profissionais (tais como servidores, empregados e subcontratados) com respeito e dignidade, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou de qualquer outra condição;
- iv) conduzem suas relações de forma transparente e justa, fornecendo informações claras, amplas e verídicas sobre todos os processos, produtos, serviços, práticas, compromissos e crenças;
- v) pautam as suas atividades por elevados padrões éticos, honrando todos os compromissos assumidos explícita ou implicitamente;
- vi) cumprem a legislação em todos os locais onde exercem suas atividades, principalmente, mas

não se limitando à legislação trabalhista, procurando influenciar, de maneira ética e transparente, o processo de construção das leis relativas aos interesses dos setores em que atuam e da sociedade;

- vii) não utilizam trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador (trabalho infantil,

forçado, escravo ou análogo a escravo);

- viii) possuem políticas, projetos, programas e procedimentos de auditoria internos apropriados e efetivos com o objetivo de manter o cumprimento permanente das declarações prestadas acima;

- ix) combatem a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina;

- x) todos os seus profissionais, qualquer que seja o vínculo (incluindo administradores, diretores, empregados, sócios e agentes) se obrigam a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer quantia em dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, fornecedor ou Governo, em função deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 No desempenho deste Acordo, os Parceiros se comprometem a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONFIDENCIALIDADE

- 14.1 Os Parceiros se comprometem a não revelar os dados, as informações e os documentos trocados entre eles a pessoas que não estejam diretamente envolvidas na execução deste Termo, a menos que sejam prévia e expressamente autorizadas.

- 14.2 Os Parceiros se comprometem a manter sigilo sobre eventuais “informações confidenciais” trocadas e geradas durante a execução das atividades deste Termo, utilizando-se, para tanto, dos mesmos padrões de segurança que adotam para a guarda de suas próprias “informações confidenciais”.

- 14.2.1 Excepcionalmente, o Parceiro receptor poderá divulgar tais “informações confidenciais” se e quando:

- prévia e expressamente autorizada pelo outro Parceiro (titular de tais informações);
- exigido por lei; ou
- judicialmente compelido a tanto.

- 14.2.1.1 Nas ocasiões acima, o Parceiro receptor deverá informar o outro Parceiro imediatamente e por escrito.

- 14.2.2 São “Informações Confidenciais” aquelas informações divulgadas por (ou em nome de) um dos Parceiros ao outro nos termos deste Acordo (ou a ele relacionado) e que estiverem identificadas como “confidenciais” ou que seriam normalmente consideradas como tal. Em qualquer hipótese, “Informações Confidenciais” não incluem

aquelas que já eram de conhecimento do Parceiro receptor, que tenham sido obtidas ou desenvolvidas de maneira independente ou que tenham sido legitimamente fornecidas ao Parceiro receptor por um terceiro.

- 14.2.3 As “Informações Confidenciais” poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, desenhos, planos, plantas, concepções, diagramas, quadros, fotos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou quaisquer outros formatos.

- 14.2.4 Os Parceiros permanecerão obrigados ao cumprimento do quanto disposto nesta subcláusula mesmo após o fim deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUTORIZAÇÃO

- 15.1. Fica desde já autorizado pelo ENTE PÚBLICO, na condição de responsável pelos locais a serem eventualmente analisados, inclusive estabelecimentos de ensino, a realização de pesquisas e coleta de dados e informações que forem imprescindíveis para a execução desta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Cada um dos Parceiros indica, neste ato, o seu respectivo Gestor, que será responsável pelo acompanhamento do cumprimento do Acordo e atuará como interlocutor para os assuntos relacionados a este instrumento:

Gestor do ENTE PÚBLICO:
Nome: Ruimarisa Monteiro Pena Martins

Cargo: Coordenadora da CODNOPE/REGIME COLABORAÇÃO

Telefone: (96) 99139-7807

E-mail: ruimarisa.seed@gmail.com

Gestor do IN:

Nome: Marcia Ferri

Cargo: Gestora Pilar Gestão Pública e Projeto Rede de Apoio à Educação

Telefone: (11) 3572-5809

E-mail: marciaferri@natura.net

- 16.1.1 A substituição dos gestores deverá ser comunicada por escrito, inclusive por e-mail.

- 16.2 Nenhum dos Parceiros será responsável por descumprimento ou atraso no cumprimento se este for decorrente de circunstâncias que estavam além do seu controle razoável.

- 16.3 O não-exercício de um direito (ou a demora em exercê-lo) não será considerado como renúncia, não prejudicando, assim, a faculdade de os Parceiros exercerem o seu direito a qualquer tempo.

- 16.4 Se qualquer previsão (ou parte de uma previsão) deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal ou inexigível, o restante do Acordo continuará em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 17.1 Os Parceiros reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria (“Criações”) serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados ao outro Parceiro, a título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito do PAAP e/ou do regime de colaboração.

- 17.1.1 Cada Parceiro se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por

seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. Fica desde já eleito, pelos Parceiros, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que decorram deste Acordo de Cooperação e que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação a senhora MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Instituto Natura representado pelo senhor DAVID SAAD.

Macapá, 16 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
0158/2018-GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretária de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD03793 emitida em 26/02/2018, no valor R\$ 608.858,88 (Seiscentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Valor destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem como objetivo o pagamento de despesas com atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, Múltipla e/ou transtorno global conforme termo de fomento nº 003/2017-SEED/GEA e Parecer Jurídico nº 04/2017-SPGEA/PGE/AP, referente ao mês Novembro/2017 pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

2º Faz parte do Termo de Fomento para Cumprimento do Plano de Trabalho.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciano Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

**PORTARIA Nº 086 / 2018 - DETRAN/AP
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, XIX do Estatuto do DETRAN-AP, aprovado pelo Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto de Nomeação n. 054 de 02 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no Art. 22, inciso I, II e X, Art. 147 inciso I §3º e o Art. 148, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no Art. 21 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

Considerando os portes dos procedimentos previstos pela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, RESOLUÇÃO CFM Nº 1.673/03 editada pelo Conselho Federal de Medicina, alterada pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 030/2017 editada pela Comissão Nacional de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira e aprovada pela Câmara Temática Permanente da CBHPM, para o Exame de aptidão física e mental, ou em portadores de mobilidade reduzida, para fins de inscrição ou renovação de CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

Considerando os valores referenciais dos portes de procedimentos médicos e de unidade de custo operacional, editado pela Associação Médica Brasileira, a partir de Outubro de 2016, para a CBHPM vigente;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 109 /2018-PROJUR acostado nos Autos do Processo Administrativo nº 175390 / DETRAN, de 16 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 222,05 (duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos) o valor Exame de aptidão física e mental, ou em portadores de mobilidade reduzida, para fins de inscrição ou renovação de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Diagro

José Renato Ribeiro

PORTARIA

Nº 0105/2017-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013, e

Considerando a Lei nº 0869, de 31 de Dezembro de 2004, e as Sessões III e VI do Decreto nº 2695, de 10 de Outubro de 2006.

Considerando a importância do controle da Raiva, enquanto zoonose infecto-contagiosa altamente letal para os animais e o homem.

Considerando a quantidade de comunicações de mordeduras de morcegos hematófagos em herbívoros no Estado do Amapá.

Considerando a importância da

vacinação como método de controle da doença, a fim de evitar a sua propagação.

RESOLVE:

Art 1º Em caso de ocorrência de foco de raiva a vacinação é obrigatória em todas as propriedades existentes em um raio de 12 (doze) quilômetros, respeitando a topografia local, num prazo de até 30 (trinta) dias da confirmação do foco.

§ 1º A vacinação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada em bovinos, bubalinos e equídeos com idade igual ou superior a 3 (três) meses.

§ 2º A vacinação de bovídeos e equídeos com idade inferior a 3 (três) meses e a de outras espécies poderá ser realizada a critério do fiscal agropecuario médico veterinário.

§3º Os animais primovacinados, deverão ser revacinados 30 (trinta) dias após a aplicação da primeira dose.

§4º A critério da DIAGRO, a vacinação poderá ter acompanhamento oficial.

Art. 2º A comunicação da vacinação ou da revacinação deverá ser realizada na escritório da DIAGRO responsável pelo controle do cadastro, em até 10 (dez) dias úteis após a vacinação.

Parágrafo único. Para comprovar a vacinação, o produtor deverá apresentar nota fiscal de aquisição da vacina, na qual deve constar o número de partida, a validade e o laboratório produtor; bem como a anotação da data da vacinação, número de animais vacinados por espécie e idade e a identificação dos animais, se for o caso.

Art. 3º Para a movimentação ou trânsito de bovinos, bubalinos e equídeos de propriedades localizadas no raio de 12 (doze) km do foco, será exigido, no mínimo, 1 (uma) vacinação contra a raiva.

Parágrafo único. Os proprietários que estiverem pendentes com a comprovação da revacinação dos animais primovacinados, somente poderão promover o trânsito de animais quando a finalidade for abate.

Art. 4º Bovinos, bubalinos e equídeos não vacinados contra a raiva, quando ingressarem em região de foco, deverão ser imediatamente vacinados contra raiva na propriedade de destino e a comunicação da vacinação deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o vencimento da Guia de Trânsito Animal - GTA.

Art. 5º No caso de recusa ao cumprimento do estabelecido na presente portaria, os proprietários estarão sujeitos às penalidades e às medidas sanitárias previstas na legislação de defesa sanitária animal vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2017.

Charles Jânio Ferreira
Chefe de Gabinete
DIAGRO
JOSÉ RENATO RIBEIRO 3326
Diretor Presidente/DIAGRO

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 015/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 02/2018-GPABS/IEF, e Protocolo: 226.26904/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 089/17-IEF, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6512, de 28 de agosto de 2017, que fará a gestão do processo licitatório de Concessão Florestal no módulo I da Floresta Estadual do Amapá, baseada na Lei nº 11.284/2006,

Presidente:

Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade - Gerente de Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços" - GPABS.

Membros Titulares:

Elcilene Nascimento Costa - Extensionista Social - CTF;
Thiago Roberto Feitosa Zampiva - Auditor de Concessão e Outorga Florestal - CARF;
Filipe do Carmo da Silva - Gerente de Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal - CARF.

Membros Suplentes:

Brendon Auzier Marques Lopes - Gerente de Subgrupo - GPABS;
Danielle da Silva Corrêa Franco - CTF;
Pedro Américo Tavares da Silva Júnior - Analista de Meio Ambiente - CARF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura desta, e terá sua validade até a finalização do processo.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015,

Art. 1º - Resolve RETIFICAR a Portaria nº 007/2018-IEF, de 29 de Janeiro de 2018, referente ao artigo que determina que a U.C. disporá de um Conselho Consultivo.

ONDE SE LÊ:

- Artigo 16.

LEIA-SE:

- Artigo 17.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

IEPA

Jorge Elson Silva de Souza

PORTARIA Nº 010/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 008/2018-CPL/IEPA de 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, composta de 03 (três) membros nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, para o período de um ano a contar de 15 de fevereiro de 2018,

Membros titulares:

CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA
- (Presidente)

RAIMUNDA NONATA COSTA DA
CONCEIÇÃO - (Secretária)

PHÉLIPPE MACIEL MADUREIRA
SANTOS - (Suplente)

Suplentes:

NILSON JOSÉ PEREIRA DOS
SANTOS

JEFFERSON PINHEIRO MENDONÇA
LIA KARLA CAVALCANTE TEMOTÉO

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 16 de fevereiro de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 011/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 008/2018-CPL/IEPA de 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para o período de um ano a contar de 15 de fevereiro de 2018, conforme a seguir:

Autoridade Competente

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Coordenador / Pregoeiro

CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA

Equipe Apoio

PHÉLIPPE MACIEL MADUREIRA
SANTOS

RAIMUNDA NONATA COSTA DA
CONCEIÇÃO

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 16 de fevereiro de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 012/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 03/2018-CDT/CDPCDT/IEPA de 09 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Analista d4e Meio Ambiente, nos termos do

art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0013.1005, Fonte - 240 valor R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-39, R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) serviços de terceiros pessoa jurídica

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de fevereiro de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 013/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 013/2018/CDCT/IEPA de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor HEDIVELSON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA, Professor, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0013.2691, Fonte - 240/RDA valor R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-39, R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) serviços de terceiros pessoa jurídica

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de fevereiro de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

SIAC/SUPERFÁCIL
Luzia Brito Grunho

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2017

Contratante, SIAC/SUPERFÁCIL.

Contratada: OFFICE VENDAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; - Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; - Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005; - Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000; - Lei

nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006; - Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 2648/2007; Decreto Estadual 1278/2011 Pregão Eletrônico 003/2017 - SIAC e Ata de Registro de Preço nº 10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de BENS PERMANENTE, conforme as condições do Pregão Eletrônico nº 03/2017 - SIAC e Termo de Referência.

25 Unidades de Central de ar 58.000 BTUS tipo Split versão fria voltagem 220 v. Trifásico com Marca e Modelo Elgin/PTF-60.000.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL:

4.1. Pelo objeto do presente instrumento o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA adjudicada pelo Contratante.

4.2. Sendo empenhado para o primeiro momento R\$ 83.988,80 (oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme Nota de Empenho NE201700241 de 27 de Outubro de 2017 observando-se o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 e 17 da LC 101/2000.

4.3. O restante será empenhado de acordo com a necessidade do Sistema de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil.

Parágrafo primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa, objeto da presente licitação, correrão à conta dos Recursos Orçamentários do SIAC do exercício 2017 e orçamento futuro, Fonte: 101,- Programa de Trabalho: 1.3.103.04.122.066.2576.0.160000 e 1.3.103.04.122.066.2577.0.160000, Elemento de Despesa: 33.90.52 - Material Permanente, observando-se o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Signatários: Luzia Brito Grunho Contratante e Leonardo Cesar Lima Araújo, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral - SIAC

SIAC/SUPERFÁCIL
Luzia Brito Grunho

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2017

Contratante, SIAC/SUPERFÁCIL.

Contratada: MPA VALENTE SERVICE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de BENS PERMANENTE, conforme as condições do Pregão Eletrônico nº 03/2017 - SIAC e Termo de Referência. 15 Unidades de Central de ar 22.000 BTUS tipo Slip versão fria voltagem 220 v. Marca/modelo: Philco

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL:

4.1. Pelo objeto do presente instrumento o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 47.490,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA adjudicada pelo Contratante.

4.2. Sendo empenhado para o primeiro momento R\$ 18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais) conforme Nota de Empenho NE201700282 de 07 de Dezembro de 2017 observando-se o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 e 17 da LC 101/2000.

4.3. O restante será empenhado de acordo com a necessidade do Sistema de Atendimento ao Cidadão – SIAC/Super Fácil.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa, objeto da presente licitação, correrão à conta dos Recursos Orçamentários do SIAC do exercício 2017 e orçamento futuro, Fonte: 101,- Programa de Trabalho: 1.3.103.04.122.066.2576.0.160000 e 1.3.103.04.122.066.2577.0.160000, Elemento de Despesa: 33.90 observando-se o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Signatários: Luzia Brito Grunho, pela Contratante e Marcos Paulo de Arruda Valente, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Processo nº 40.000.535/2011

I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKET LTDA-EPP.
CNPJ nº 12.027.493/0001-32

IMPORTÂNCIA A PAGAR: R\$ 135.121,16

Ano da despesa	Natureza da despesa
2014	3390.92

II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

Despesa refere-se à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva; Estações de trabalho, computador tipo PC e Servidor, impressoras, Switch, Patch Panel e mini rack para atender as novas unidades Super Fácil Beírol, Super Fácil Pedra Branca, Super Fácil Ferreira Gomes e Super Fácil Calçoene, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC.

III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF passa a descrever:

- a) Ofício nº 0002/2017 – SEE BOX que informa os valores em atraso (fls. 33-35)
- b) Relatório Técnico nº 005/2017 – GAB/SIAC (fls. 137-144)
- b) O Relatório elaborado pelo Presidente da Comissão de Levantamento de Reconhecimento de Dívidas, instituída pela Portaria nº 021/2016-SIAC (fls. 146 a 153);
- d) Parecer Jurídico nº 1161/2017 – PLCC/PGE/AP (fls. 155-157)
- c) A não observação dos procedimentos legais deu-se em função da anulação de notas de empenho, notas de liquidação e pedidos de desembolso, deixando a empresa favorecida em restos a pagar processados, configurando créditos legais oriundos de contratação formal celebrada pela administração pública da época, porém, não quitados. Tem-se por isso, o reconhecimento de dívida do exercício anterior.

IV – MÉRITO:

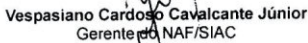
Do exame procedido, foi constatado que:

- a) o processo encontra-se formalizado e instruído, em conformidade com as diretrizes estatuídas pela Lei 4.320/64, Art. 37 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1161/2017 – PLCC/PGE/AP (fls. 155-157).
- b) os documentos presentes nos autos estão revestidos das formalidades legais; e
- c) A despesa foi comprometida por autoridades competentes, para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

V – CONCLUSÃO:

Diante da análise procedida, este Núcleo Administrativo e Financeiro opina pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento a conta de dotação alocada ao sub – elemento 339092, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Senhora Luzia Brito Grunho – Diretora Geral do SIAC.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2018.

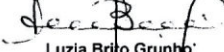

Vespasiano Cardoso Cavalcante Júnior
Gerente do NAF/SIAC
Decreto nº 0327/2018

VI – HOMOLOGAÇÃO:

Com base no Art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como, no uso da competência que me foi outorgada através do Decreto Nº 2097 de 06 de junho de 2017 e ainda, tendo o presente opinamento do Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF/SIAC,

reconheço a dívida de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 135.121,16 (cento e trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e dezesseis centavos). Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme disponibilidade orçamentária consignada ao SIAC e as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278 de 17/02/2011).

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral do SIAC
Decreto nº 2097/2017

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Luzia Brito Grunho, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC, nomeada pelo Decreto nº. 2097 de 06/06/2017.

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

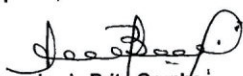
4. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Ordenador de Despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018


Luzia Brito Grunho
Diretora-Geral do SIAC

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Vespasiano Cardoso Cavalcante Júnior, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, nomeado pelo Decreto nº. 0327 de 07/02/2018.

6. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

7. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

8. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

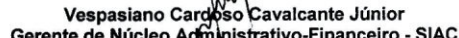
9. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos aos fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

10. CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.


Vespasiano Cardoso Cavalcante Júnior
Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro - SIAC

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO DO TERMO CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 29/01/2018.


Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo

Assunto

Justificativa do Cancelamento

Adjudicado

CNPJ

Valor

Objeto

5527/2017 –
DIROP/CAESA
Cancelamento da
Dispensa de Licitação nº
33/2017/CAESA
Despacho da
Procuradoria Jurídica da
CAESA, juntado à fl 45
do Processo nº
5527/2017.
GUIMARÃES E PRILLA
LTDA- ME
08.421.990/0001-43
R\$-2.720,50 (Dois mil,
setecentos e vinte reais
e cinquenta centavos).
Aquisição de Óleo
lubrificante GL- 05 SAE
85W 140- 20L (5
unidades) e Óleo
lubrificante TDH OIL- 20
L (5 unidades), para

utilização na manutenção da retroscavadeira pertencente a CAESA.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Maria da Conceição Nóbrega Lameirão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 167/2017-CAESA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 20/02/2018

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 0331/2018 – GEMOS/CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado ALEX DOHOCZKI – ME
CNPJ 23.218.363/0001-01
Valor R\$-4.349,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais)
Objeto Aquisição de 02 (duas) BOMBAS DE VÁCUO, para serem utilizadas no Laboratório da GEMOS/CAESA, em análise bacteriológico pelo método membrana filtrante

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Nóbrega Lameirão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 187/2017-CAESA

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 024/2018-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no Memo. nº 29/2018-NVST/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Jorge Brasil da Silva Júnior, Técnico em Segurança no Trabalho, Evandro da Silva Costa, Técnico em Enfermagem, Ivam Ramos do Nascimento, Médico Veterinário, Raimundo Maciel da Silva, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 02 a 15 de março 2018, para realização de Fiscalização na empresa W.J.M. Machado – EPP (Matadouro GOIÁS), conforme solicitação contida no Ofício nº 6766/2017, do Ministério Público do Trabalho, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO PINGARILHO
Decreto nº 0341/2018

Superintendente de Vigilância em Saúde- em Exercício

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 016/2018 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 31/2018 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rubens Belnimeque de Souza, Diretor de Benefício e Fiscalização – DIBEF, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da 4ª reunião de trabalho da Coordenação do CONAPREV - COMPREV na qualidade de representante do Estado do Amapá, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018.

Macapá, 16 de fevereiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 018/2018 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 31/2018 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha, Diretora de Benefícios Militares da Amapá Previdência - AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização – DIBEF, durante o impedimento do Titular Rubens Belnimeque de Souza, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018.

Macapá, 19 de fevereiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 19 de 19 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.0103P, Volume I e II de 17/01/2018 - DIBEF/AMPREV, resolve homologar concessão de pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Jair Melo dos Santos, Matrícula nº

01134418; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 341.803.622-87; Data do Óbito: 21/12/2017; Lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/12/2017 – data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Iracema Bastos Nunes Melo	Cônjuge	Vitalício	50%
Luís Camilo Nunes Santos	Filho (a)	Temporário	50%

Homologo a concessão de pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§1º e 5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31; Caput do art. 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 20 de 19 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.0104P, Volume I e II de 17/01/2018 - DIBEF/AMPREV, resolve homologar concessão de pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Jair Melo dos Santos, Matrícula nº 364983; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 341.803.622-87; Data do Óbito: 21/12/2017; Lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/12/2017 – data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Iracema Bastos Nunes Melo	Cônjuge	Vitalício	50%
Luís Camilo Nunes Santos	Filho (a)	Temporário	50%

Homologo a concessão de pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§1º e 5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31; Caput do art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV

PORTARIA Nº 022/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 18/2018 - PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Mara Janaina de Souza Juarez Moreira, Assessora Jurídica da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica/PROJUR- FGS-3, S/V, durante o impedimento da Titular Ideusanira de Vasconcelos Sepeda, no período de 21 a 28 fevereiro de 2018.

Macapá, 21 de fevereiro de 2018.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 006/2018

PROCESSO n.º 2017.177.901641PA.

PREGÃO ELETRONICO SRP n.º 011/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ n.º 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, n.º 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade n.º 277.770 SSP/AP, CPF n.º 081.237.992-68, e de outro lado a Empresa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMPRESA REGISTRADA:			WM		
CONSTRUÇÕES LTDA-ME					
CNPJ: 09.064.362/0001-10					
LOT E	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica contendo propano e butano, altamente tóxicos e inflamável, tipo a granel, comercial, acondicionados em botijões de 13 kg, e suas condições deverão	Butano	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
	estar de acordo com as condições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgãos reguladores				
Valor Total: Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais					
Sito à Rua São Paulo, n.º 211-A, Bairro Pacoval, Macapá-AP, CEP: 68.908-370.					

Telefone: (96) 3225-4592. E-mail: wmconstrucao@gmail.com
Representante: Sr. José Walter de Moraes Cunha, Portador da Carteira de Identidade n.º 291.816/DPTC/AP 2º VIA e do CPF n.º 089.000.272-04

Macapá, 19 de Fevereiro de 2018

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente
Contratante

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP - ANO DE 2017 - BIÊNIO DE 2017-2019.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, sito à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e dezessete minutos, teve início a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, presidida pelo Senhor SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: número zero um de dois mil e dezoito, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES, presente; MERYAN GOMES FLEXA, presente; EDUARDO CORRÊA TAVARES, ausente, representado por sua suplente MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, presente; MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, ausente; PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, presente; CARLA FERREIRA CHAGAS, presente; HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, presente; MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, presente; EDILSON PEREIRA MARQUES, presente; ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JUNIOR, presente; MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS, presente; JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS, presente; LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, presente; TIAGO PINTO MARQUES, ausente, representado por seu suplente JEOVAN DIAS TEIXEIRA, presente; FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, ausente, representado por seu suplente IDELMIR TORRES DA SILVA, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Os Conselheiros Fernando Cezar Pereira da Silva, Eduardo Corrêa Tavares, Mário Gurtyev de Queiroz e Tiago Pinto Marques, encaminharam suas justificativas de ausência à Secretaria do CEP. ITEM - 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO DIA 19/12/2017: O Presidente colocou em discussão a aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2017, certificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões

foram realizadas a contento. O Conselheiro Horácio Bezerra, solicitou que seu nome fosse incluído na Ata, na parte destinada a assinaturas. A Conselheira Carla Chagas, falou que encaminhou à Secretária do CEP, algumas correções a serem feitas, mas que em nada altera o conteúdo da Ata, e que também fez uma breve mudança na redação do ITEM 10, onde acrescentou "A Conselheira Carla Chagas, após breve esclarecimento prestado pela Diretora Financeira da AMPREV, propôs que a gratificação do Diretor Presidente passasse de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento), e dos outros Diretores de 50% (cinquenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), calculado com base na gratificação do Diretor Presidente. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. DELIBERAÇÃO: Aprovado, à unanimidade, a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2017. O Presidente fez inversão da pauta, para que a equipe de informática preparasse a apresentação do Projeto da Reforma do Prédio sede da AMPREV. ITEM - 6 - PROCESSO Nº 2017.63.1202355PA - REQUERIMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA COM BASE NOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2017-CEP/AMPREV EM QUE SOLICITA: O Presidente explicou que o Processo voltou à pauta pois havia ficado claro na 11ª Reunião Ordinária onde a matéria foi discutida e deliberada, que o processo não estava devidamente instruído, podendo apresentar vícios de forma. Ressaltou ainda, que a Conselheira Carla Chagas apresentou proposta, a qual teve a contribuição do Conselheiro Horácio Bezerra, proposta esta que foi posta à apreciação e votação, e aprovada por unanimidade pelo Plenário. O Presidente falou ainda, que, inicialmente, ficara satisfeito com a decisão do Plenário, uma vez que foi concedido 100% de aumento na gratificação do Diretor Presidente e 75% de aumento na gratificação dos demais Diretores. Porém, explicitou que ao analisar a matéria para viabilizar sua execução, foram identificados obstáculos legais e, diante de tais fatos justifica o retorno da matéria para que seja distribuída a um relator. A Conselheira Carla Chagas esclareceu que a proposta não concedia o aumento de 100% e sim de 25%, onde a gratificação do Diretor Presidente era de 75%, e passaria a 100% e dos Diretores de 50%, para 75%, segundo informações prestadas pela Diretora da DIFAT, na 11ª Reunião Ordinária, em que falou dos percentuais atualmente praticados. O Presidente ratificou a informação prestada pela Conselheira Carla, e esclareceu que a Diretora da DIFAT, se equivocou ao prestar informações quanto aos percentuais, e esclareceu que atualmente a gratificação do Diretor Presidente é referente a 50%, e dos demais Diretores de 40%. O Presidente sugeriu que a Conselheira Carla Chagas, por ser a

autora da proposta acolhida por unanimidade na 11ª Reunião Ordinária de 2017, fique com a relatoria da matéria. Solicitou também através de um novo Requerimento o sobrestamento da decisão do CEP, concernente a matéria, até que o processo esteja devidamente instruído e relatado, para no final, o Plenário deliberar por definitivo. A Conselheira Carla Chagas ratificou sua posição perante o Conselho, no sentido que todos os processos sejam distribuídos por sorteio, e que seja cumprido o regulamento, falou ainda que não teria problema algum em relatar esse Processo, mas em razão de seu posicionamento em outros momentos, pede que o processo seja sorteado. O Presidente realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplada a Conselheira Maria Goreth da Silva e Sousa. Ato contínuo, sendo designada pelo Plenário, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2017.63.1202355PA. ITEM - 7 - LANÇAMENTO DO NOVO SITE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA: O Presidente fez uma breve apresentação sobre o novo site da Amapá Previdência, e informou que após a apresentação do Chefe da Divisão de Informática - DINFO, Jordan de Melo, o site será oficialmente lançando, e todos que tiverem interesse de acessar poderão fazê-lo de qualquer lugar do mundo. Com a palavra o Chefe da DINFO, Jordan de Melo iniciou falando do novo layout do site e de suas novas funções, dentre elas a que permite que o beneficiário possa imprimir seu contracheque de qualquer lugar. Finalizou falando que o novo site foi pensado para facilitar a vida de todos os segurados e beneficiários do RPPS e RPPM, garantindo maior eficácia e segurança nas informações prestadas pela Amapá Previdência. ITEM - 5 - APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA: O Presidente iniciou falando que a Amapá Previdência contratou o serviço de arquitetura para elaborar a planta arquitetônica com uma visão urbanística para possibilitar a partir daí, passar para outra fase, que é a adequação do prédio, o qual está localizado atualmente, na Avenida Professor Tostes, nº2200, esquina com a Rua Antônio Coelho de Carvalho, sendo identificado como "anexo", o qual permitirá receber tanto a área administrativa como a de benefícios. Informou ainda que o projeto é de autoria da profissional contratada ÉRICA CHANANDRY LOBATO, Arquiteta e Urbanista, especialista em engenharia de avaliações e perícia, master em arquitetura e iluminação, estruturas e fundações fazendo parte de sua equipe, RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES, Arquiteto e Urbanista e técnico em saneamento e infraestrutura. Foi apresentado um vídeo com imagens de como ficará o novo prédio. O Presidente finalizou enfatizando que a nova estrutura foi estudada com base na real

necessidade dos espaços que cada setor necessita, mencionando a utilização de ilhas de trabalhos e observando os setores que necessitam de espaços privativos para desenvolver seus trabalhos, como no caso da perícia médica e do consultório da psicóloga. Mencionou que a obra, está planejada para ser executada em 2018. A Conselheira Maria Goreth, saiu às 16:55, em razão de compromissos de trabalho. ITEM - 8 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: Não houve manifestação. ITEM - 9 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: Conselheiro Álvaro Corrêa Júnior solicitou que fosse incluído na pauta da próxima Reunião, um debate acerca da emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, em virtude de frequentemente receber reclamações quanto ao período de contribuição informado na mesma, havendo a necessidade de correção imediata do documento, pois os dados estão incompletos, comunicando tempo de contribuição inferior ao que o servidor realmente possui. E essa situação deve ser resolvida com a maior brevidade, pois tem acarretando prejuízos aos segurados, sobretudo daqueles que pretendem migrar para o quadro de servidores públicos do Governo Federal que obrigatoriamente precisam fazer prova do seu tempo de contribuição junto a AMPREV. Conselheiro Micherlon Mendonça solicitou ao Presidente que fosse feita a divulgação de como a Amapá Previdência atua e qual é a sua finalidade. Falou ainda, que essa divulgação poderia ser feita através de seminários, dentro das próprias Instituições onde os segurados trabalham, para se alcançar o maior número de pessoas possíveis, pois ainda existem hoje, muitos segurados que contribuem para os Regimes mas que não sabem como eles funcionam. Sugeriu também que os próprios membros do CEP possam participar da divulgação dentro das Instituições, Associações, Sindicatos, e em todos os meios possíveis para que essas informações cheguem a todos. ITEM - 10 - O QUE OCORRER: Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta e um minuto, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezesseis de janeiro de 2018.

Sebastião C. F. Magalhães:
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Lusiane O. Flexa:
SECRETÁRIA CEP

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da

Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando o transcurso do prazo entre o primeiro diagnóstico (2006) e a presente análise (2018), o Conselho Estadual de Previdência encontra-se em plenas condições para concluir, amparado no substrato probatório, pareceres jurídicos, legislação e jurisprudência, pela regularidade do benefício previdenciário para efeitos de inclusão na folha de pagamento da AMPREV/RPPM, a ser considerado desde 29/03/2012.

Considerando a deliberação por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar como REGULAR, o benefício previdenciário de reforma militar por invalidez (CID F20), com proventos de 3º Sargento BM, tendo como referência a data de 29/03/2012, para efeitos de inclusão do segurado na folha de pagamento da AMPREV, conforme art. 46 da Lei nº 1813/2014;

Art. 2º. Que seja encaminhado cópia do Processo nº 2016.14.051P, ao TCE/AP, para julgamento da legalidade da concessão (homologação/registo).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Fundação Estadual

Fcria

Natália Façanha da Silva

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FCRIA, através da Unidade de Contratos e Convênios, publica esse ato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2016 - UCC/ FCRIA, CONTRATANTE Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA e CONTRATADA: N. B. Santos CNPJ nº 01.394.699/0001-84; tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa monocromática em papel A4, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento legal a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2016 - UCC/ FCRIA, CONTRATANTE Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA e CONTRATADA: FORT SELECT LTDA-EPP, CNPJ nº 10.272.098/0001-90; Vinculado ao Processo nº: 12.000.226/2017, tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO: O Valor Mensal Estimado deste contrato é de R\$ 7.520,00 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais) perfazendo o Valor Global Estimado de R\$ 90.240,00 (Noventa Mil Duzentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Período de 22/01/2018 a 22/01/2019, conforme previsto em plano de trabalho.

Macapá-AP, 22 de Janeiro de 2018.

Natália Paçanilha da Silva
Diretora-Presidente/FCRIA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016
PROCESSO Nº 12.000.226/2017

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FCRIA, através da Unidade de Contratos e Convênios, publica esse ato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2016 - UCC/ FCRIA, CONTRATANTE Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA e CONTRATADA: FORT SELECT LTDA-EPP, CNPJ nº 10.272.098/0001-90; Vinculado ao Processo nº: 12.000.226/2017, tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Contratação de serviço continuado de CUIDADOR DE CRIANÇA em acolhimento institucional pela Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal o disposto nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº0005/2016, Justificativa nº 010/2015-CPL/FCRIA e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO: O Valor do Mensal Contrato é de R\$ 46.802,75 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando um Valor Global de R\$ 561.832,96 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2017.

Natália Paçanilha da Silva
Diretora-Presidente/FCRIA

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - CPL/FCRIA
PROCESSO Nº 12.000.52/2017

A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA por meio de seus (as) Pregoeiros (as), designado pela Portaria nº 082/2017- FCRIA, de 18 de setembro de 2017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, sob o lance por PREÇO GLOBAL (POR LOTE), conforme especificações no disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de fornecimento e distribuição de alimentação do tipo MARMITEX E SELF SERVICE TRANSPORTADA E COM FORNECIMENTO DE LACTÁRIO

para as Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme anexo I do presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir das 08h30min do dia 06/03/2018 até as 09h00min do dia 15/03/2018. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 15/03/2018 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 15/03/2018, (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Nº Licitação: 709274. Informações: (96)4009-9400

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.

Railana Francely B. Peixoto
Pregoeira/FCRIA
Portaria nº 082/2017

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	4.827,68	497,80	0,00	5.325,48
Macapá	131.665,43	325.228,96	2.555,05	459.449,44
Amapá	177,80	4.500,00	0,00	4.677,80
Calçoene	148,74	52,48	0,00	201,22
F. Gomes	213,79	442,70	18,65	675,14
L. do Jari	553,94	578,64	18,65	1.151,23
Mazagão	0,00	0,00	37,30	37,30
Oiapoque	1.627,69	1.952,69	72,94	3.653,32
Pedra Branca	188,07	226,61	0,00	414,68
Porto Grande	391,90	726,28	0,00	1.118,18
Santana	5.134,33	10.874,44	335,70	16.344,47
Tartarugalz.	482,50	925,23	18,65	1.426,38
T. Recusa	0,00	0,00	0,00	0,00
V. do Jari	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	145.411,87	346.005,83	3.056,94	494.474,64

* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 12 de janeiro de 2018.

Elaborado por: Oberdan Serrão de Almeida
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: Oberdan Serrão de Almeida
Diretor Substituto da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Corregedora-Geral de Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	69.536,12	5.881,38	0,00	75.417,50
Macapá	1.828.789,38	3.999.567,36	37.138,36	5.865.495,10
Amapá	736,21	21.922,87	254,33	22.913,41
Calçoene	502,66	148,08	0,00	650,74
F. Gomes	9.591,91	3.928,80	279,75	13.800,46
L. do Jari	11.235,78	42.562,41	465,10	54.263,29

Mazagão	1.026,74	1.785,33	317,05	3.129,12
Oiapoque	14.833,21	19.233,20	929,57	34.795,98
Pedra Branca	2.460,60	2.001,32	130,55	4.592,47
Porto Grande	3.077,68	7.071,34	0,00	10.149,02
Santana	73.873,23	153.167,57	4.752,62	231.793,42
S. do Navio	0,00	0,00	36,15	36,15
Tartarugal	865,49	1.176,16	18,65	2.060,30
T. Recusa	737,86	509,03	0,00	1.246,89
V. do Jari	1.390,50	393,74	1.137,65	2.921,89
Total	2.018.457,37	4.259.348,59	45.459,78	6.323.265,74

* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 12 de janeiro de 2018.

Elaborado por: Oberdan Serrão de Almeida
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: Oberdan Serrão de Almeida
Diretor Substituto da Secretaria da Corregedoria

Visto por: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Corregedora-Geral de Justiça, em exercício

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
NCELO EUDOXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 Email: civ3.mcp@tj

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0054232-42.2016.8.03.0001
Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: D.P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Ré: S.F.F. GANDRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
Resp. Legal: SIDNEY FRANCISCO FERREIRA GANDRA

CITAÇÃO da parte ré, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação e de que terá 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo da publicação, para o cumprimento da obrigação e pagamento de honorários (5% sobre o valor da causa). A parte ré ficará isenta de custas se cumprir o mandado no prazo assinalado (art. 701 do NCP). Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de outras formalidades, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos monitorios na forma do art. 702 do NCP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBRIGAÇÃO: Valor Principal R\$ 2.192,10
Parte Ré: S.F.F. GANDRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
Endereço: AVENIDA PEDRO CARDOSO QUARESMA, 1002, RENASCER, MACAPÁ, AP. 68907305.
CNPJ: 08.797.860/0001-00

SEDE DO JUÍZO: SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ. Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDOXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 Email: civ3.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 10 de novembro de 2017

(a) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz Titular

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
ÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 68.906-450 Email: c

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0049682-72.2014.8.03.0001
Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: D.P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Ré: B. B. CAVALCANTE - ME
Resp. Legal: BIRACI BARBOSA CAVALCANTE

CITAÇÃO da parte ré, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação e de que terá 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo da publicação, para o cumprimento da obrigação e pagamento de honorários (5% sobre o valor da causa). A parte ré ficará isenta de custas se cumprir o mandado no prazo assinalado (art. 701 do NCP). Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de outras formalidades, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos monitorios na forma do art. 702 do NCP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:

R\$ 2.341,39 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)

OBSERVAÇÃO: Caso a parte executada não efetue o pagamento do débito ou não ofereça embargos será nomeado executor especial.

Parte Rê: B. B. CAVALCANTE - ME
Endereço: RUA D - LINHA F. 481, RODOVIA AP
20, MACAPÁ, AP
CNPJ: 12.799.721/0001-92
Nome Fantasia: BAIUO DO BIRA

SEDE DO JUÍZO: SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS DA
COMARCA DE MACAPÁ: Fórum de MACAPÁ - sito à AV. FAS (Km 173)
(FÓRUM) - DESMEMBRAMENTO JUR. LEAL DE MIRA - CEP 68.906-450 Email:
civ6.mc@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 15 de fevereiro de 2017

(a) PAULO CESAR DO VALE MADEIRA
Juiz(a) de Direito

Publicação Diversas

LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ESPERANÇA LTDA

Torna público que REQUEREU ao IMAP a prorrogação da Licença de Instalação nº 146/2015 do Loteamento Residencial e Comercial localizado no Goiabal Zona Oeste de Macapá-AP.

HILMAR DOS SANTOS ARAUJO

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação nº 252/2013, pelo prazo de 03 Anos, para atividade de Produção de Carvão Vegetal, situada no P.A. Nova Colina, Zona Rural, Lote 69, Porto Grande/ AP AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MINERAÇÃO SERRA DA CANGA LTDA.

Torna público que REQUEREU do Instituto de Meio ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral, processo na Agência nacional de Mineração - ANM nº 858.076/2009, abrangendo os Municípios Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes.

EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. TRANSPORTADORA CNPJ nº 15.401.659/0001-27

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) da base da Ipiranga em Santana para todo Estado do Amapá, período de 2018 a 2024.

VIVIANE MIYAMURA LOCH-EPP

Inscrita no CNPJ: 21.958.623/0001-41, Torna Público que requereu à Secretaria SEMMA - Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes-AP, a Mudança de Titularidade da Licença Operação N° 0006/2017, Atividade: Serraria Com Desdobramento de Madeira, localizada no Ramal da Lixeira, CEP: 68.915-000, município Ferreira Gomes, estado do Amapá, para a empresa E. C. DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 24.671.812/0001-27, que declara que permanecerá e exercerá suas atividades no mesmo local e assume a responsabilidade e o cumprimento de todas as condicionantes da referida Licença de Operação n°0006/2017 expedida pela SEMMA. Válida até 11 de agosto de 2019.

AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S/A CNPJ 05.995.840/0001-55

Vem por meio desta, retificar a publicação referente ao recebimento junto ao IMAP da Licença Ambiental Única N° 007/2018, com validade de 06 anos, referente a atividade de formação florestal de *Eucalyptus* spp., com limpeza de área, preparo de solo, plantio/replanteio de *Eucalyptus* spp., em uma área de 78.858,9414 hectares, localizada nos municípios de Macapá, Ferreira Gomes, Porto Grande, Itaúbal do Pírim no Estado do Amapá.

Onde se lê "área de 78.858,9414", passa-se a ler "79.358,9414".

Carlos A. Almeida Gonçalves
Coordenador do DMAST



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS A MÉDICA DRA. DANIELLE BESERRA MENEZES - CRM/SP 114.820 e CRM/AP 1352.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 10.627-527/2012, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 19/02/2018 a 20/03/2018, prevista na alínea "d" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 9º e 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009) à Dra. DANIELLE BESERRA MENEZES, inscrita neste Conselho sob nº 114.820 e no CRM/AP sob nº 1352.

São Paulo-SP, 01 de Fevereiro de 2018

Dr. Krikor Boyaciyan
Diretor Corregedor

Dr. Lavinio Nilton Camarim
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. ROBERTO EMMANOEL TULLII - CRM/SP 16.280 e CRM/AP 785.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9146-139/2010, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988) ao Dr. ROBERTO EMMANOEL TULLII, inscrito neste Conselho sob nº 16.280 e no CRM/AP sob nº 785.

São Paulo-SP, 16 de Fevereiro de 2018

Dr. Krikor Boyaciyan
Diretor Corregedor

Dr. Lavinio Nilton Camarim
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018

Pelo presente, ficam convocados todos os Médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, a se fazerem presentes à Assembleia Geral extraordinária do referido Conselho a ser realizada dia 20/03/2017, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, em sua sede a Av. Feliciano Coelho, nº 1060, bairro do Trem, para apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2017.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2018.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente - CRM/AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2014

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº. 002/2014-9912344535, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Prorrogação de Vigência, do Preço e da dotação orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 12.000,00

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2018.

Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente/CRM-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Em 19/02/2018

DORIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Presidente/CRM-AP

JUSTIFICATIVA nº. 006/2018- CPL/CRM-AP
Senhor Presidente:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, a presente Justificativa, objetivando a alteração das Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato nº 002/2014/9912344535, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades Nacionais e Internacional, carga de máquina de franquear, carta e telegrama via internet, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito Regional, proveniente de Inexigibilidade de Licitação.

Justifica - se as alterações aqui propostas, tendo em vista, a necessidade de se manter a prestação dos serviços postais, prestados pela referida empresa ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá.

Ademais, a prorrogação do referido instrumento, oferece vantagem econômica para a administração, em face a garantia do preço e condições mais vantajosas para este CRM/AP, haja vista, que serão mantidas as atuais condições contratuais.

Ocorre que, o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, estabelece que os serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por igual, e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

Como se percebe, o objeto do presente contrato se enquadra no disposto legal em epígrafe, por ser o serviço considerado uma prestação de serviço de execução contínua.

Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente justificativa, com fulcro no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para o fim de se prorrogar a partir de 19/02/2018 até 19/02/2019.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2018.

Sheila Semoni Souza
Presidente/CPL/CRM/AP
PORTARIA Nº 54/2017

CRISTIANO DE SOUZA DIAS EIRELI-ME CNPJ: N° 28.832.172/0001-40
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO
IMAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO - N°
024/2018, PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
COLETA E TRANSPORTE DE BATERIAS
AUTOMOTIVAS USADAS, COM O PRAZO DE
VALIDADE DE 06 ANOS (31/01/2024). O
EMPREENHIMENTO ESTA LOCALIZADO NA
AVENIDA PARÁ, N° 223, BAIRRO: PACOVAL,
MUNICIPIO DE MACAPÁ, NO ESTADO DO
AMAPÁ.

Edilson Soares de Deus, torna – se público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial – (IMAP) a renovação

da licença de Autorização Ambiental de n°0549/2014, para piscicultura, localizada na Perimetral Norte, Bairro Nova Colina, denominada Retiro Bom Viver, situada no município de Pedra Branca do Amapari.

ENTER LTDA ME
CNPJ 24.091.900/0001- 50

Torna público que **REQUEREU** na **SEMAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de Cemitério parque, no Ramal do Micro Mundo, Zona Sul de Macapá – Amapá.

P C MASSON – ME
CNPJ 12.279.748/0001-54

Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Hotel, no empreendimento denominado Pousada Açai,

localizado na Av. Costa e Silva 276, Bairro Central no Município de Ferreira Gomes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ferreira Gomes-AP, 27 de fevereiro de 2018.

P C MASSON – ME
CNPJ 12.279.748/0002-35

Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Hotel, do empreendimento denominado Pousada Maramalde, localizado na Rua Duque de Caxias 391, Bairro Central no Município de Ferreira Gomes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ferreira Gomes- AP, 26 de Fevereiro de 2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Unimed Macapá Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ 10.225.225/0001-08, NIRE 16400000.117, com sede nesta cidade, na Rua Samuel Trajano de Souza, n° 429, Bairro Jardim Marco Zero, devidamente representada por sua Presidente, Dra. Rosália Maria de Freitas Fernandes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, IV, do Estatuto Social, convoca, através do presente Edital, todos os cooperados para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada às 9h, no dia **29/03/2018 (quinta-feira)**, no auditório da cooperativa, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; em 2ª (segunda) convocação, às 10h com a presença de metade mais um dos cooperados; ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação, às 11h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, iniciando a votação. Para efeitos legais e estatutários de verificação de “quórum” declaramos que a Unimed Macapá possui 113 (cento e treze) cooperados.

ORDEM DO DIA

1. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

- Eleição e Posse dos cargos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito) até a Assembleia Geral Ordinária de 2019 (dois mil e dezenove);

A Abertura dos trabalhos e início do processo de votação será no período da manhã no dia **29 de Março de 2018** e o encerramento da votação se dará, inexoravelmente, às 17 horas do mesmo dia, conforme disposições estatutárias. O requerimento de inscrição dos candidatos ao Conselho Fiscal deverá ocorrer a partir desta publicação, por escrito, à Presidente, e entregue no horário comercial de funcionamento da Cooperativa, mediante protocolo, na sede administrativa da Unimed Macapá (Secretaria da Direx), até 48h antes da eleição, prazo este improrrogável. (Art. 48, § 1º do Estatuto).

A urna estará disponível no auditório da sede administrativa durante todo o dia, sob a coordenação da comissão eleitoral, que tem como objetivo coordenar os trabalhos da votação (Art. 46, §1º do Estatuto Social).

Após o término da votação e lacre da urna, às 18h, seguirá a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte Ordem do Dia:

2. Prestação de contas do exercício 2017:

- Relatório de Gestão da Diretoria
- Peças contábeis
- Parecer da Auditoria Externa.
- Parecer do Conselho Fiscal.
- Plano de atividades para o exercício de 2018;

3. Destinação das sobras e/ou perdas;

4. Fixação dos honorários pró-labore e cédula de presença;

5. Resultado das eleições do Confis e Posse.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018


 Dra. Rosália Maria de Freitas Fernandes da Silva
 Diretora Presidente Unimed Macapá